

Tema	Risco	Alocação		Observações
		Privado	Público	
Meio ambiente	Atraso ou não obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à Concessão	X	X	Baixo risco, considerando as licenças ambientais existentes em nome do DNOCS e a existência de outorga preventiva de uso de recursos hídricos junto à ANA. Risco do Poder Concedente se resume a atrasos imputáveis a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, que ensejam a postergação dos prazos contratuais na proporção do atraso incorrido.
	Atraso ou não renovação e manutenção de licenças, permissões e autorizações relativas à Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos para lidar com o risco, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Multas e penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações ambientais ou de autos de infração ambientais anteriores à data de eficácia da concessão		X	Considerando a inexistência de multas ou autos de infração atualmente, conforme verificado nos estudos de viabilidade e confirmado pelo DNOCS, considera-se baixo o risco. Basta ao Poder Concedente, se responsabilizar por qualquer multa ou auto de infração que venha a ocorrer até a data de eficácia da concessão. A partir dessa data, o risco passa a ser do privado.
	Descumprimento das condicionantes das licenças e autorizações relativas à Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos para lidar com o risco, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento de passivos ambientais relacionados à área concedida ou gerados pelas atividades relativas à Concessão, ainda que anteriores à assinatura do contrato	X		Risco considerado baixo em função dos levantamentos realizados durante os estudos de viabilidade. Concessionária detém expertise e incentivos para tratar estes riscos.
	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da implantação da infraestrutura e da exploração da área concedida, bem como das obras e atividades realizadas pela Concessionária	X	X	Considerando a inexistência de multas ou autos de infração atualmente, conforme verificado nos estudos de viabilidade e confirmados pelo DNOCS, considera-se baixo o risco. No entanto, risco de multas ou autos de infração que venham a ocorrer até a data de eficácia da concessão deve ser alocado ao Poder Concedente.
	Suspensão parcial ou total da outorga de direito de uso da água, inclusive para: i) atender a situações de calamidade; ii) prevenir ou reverter grave degradação ambiental; e iii) atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas	X		Risco considerado baixo em função dos levantamentos realizados durante os estudos de viabilidade. Concessionária detém expertise para cumprir as condicionantes relativas à outorga.
	Não atendimento das obrigações relativas à área de reserva legal do perímetro de irrigação	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados à preservação da reserva legal. Caso seja necessária a aquisição de área adicional para complementar a área de reserva legal exigida pelos órgãos ambientais, tal risco é alocado ao Poder Concedente.
Divergência entre a área efetivamente concedida e área informada nos instrumentos contratuais			X	Risco alocado ao Poder Concedente, que deverá revisar o valor de outorga proporcionalmente à diferença entre a área irrigada efetivamente concedida e a área informada nos instrumentos contratuais.
Divergência entre a área efetivamente destinada a reserva legal do perímetro de irrigação e área informada nos instrumentos contratuais			X	Risco alocado ao Poder Concedente, que deverá reequilibrar o contrato, caso a Concessionária incorra em despesas de aquisição de áreas adicionais para compor a reserva legal.

Matriz de Riscos PDG

Tema	Risco	Alocação		Observações
		Privado	Público	
Fundário	Existência de áreas não indenizadas dentro da área concedida		X	Risco alocado ao Poder Concedente, que deverá reequilibrar o contrato, caso a Concessionária incorra em despesas de indenização de proprietários.
	Existência de invasões na área objeto de CDRU prévias à data de eficácia da concessão		X	Risco alocado ao Poder Concedente, que deverá reequilibrar o contrato, caso a Concessionária incorra em despesas para retirada de invasores da área concedida.
	Atraso ou impedimento de posse da área objeto de CDRU pela concessionária por fatos imputáveis ao Poder Concedente		X	Poder Concedente deverá única e exclusivamente postergar os prazos contratuais na proporção do atraso incorrido.
	Ocorrência de invasões na área objeto de CDRU durante a vigência do contrato de concessão	X		A guarda e segurança da área concedida são responsabilidades da concessionária.
Engenharia / Implantação	Erros nos projetos por fatos imputáveis à Concessionária	X		Parceiro privado detém expertise e incentivos adequados
	Erros nos projetos decorrentes da imprecisão e equívocos das informações recebidas do Poder Concedente	X		Parceiro privado detém expertise e incentivos adequados
	Alteração unilateral de projeto pelo Poder Concedente, após a respectiva aprovação		X	Risco alocado ao Poder Concedente, exceto no caso de alteração de projeto justificada por descumprimento de legislação ou norma técnica.
	Demora na realização da vistoria e nos procedimentos de recebimento, pelo Poder Concedente, das obras sob responsabilidade da Concessionária		X	Poder Concedente deverá única e exclusivamente postergar os prazos contratuais na proporção do atraso incorrido.
	Atraso na execução dos investimentos contratualmente previstos, implicando na postergação da disponibilização das infraestruturas necessárias à implantação do projeto, decorrentes de atrasos dos órgãos competentes na emissão de licenças e autorizações para implantação do Projeto.		X	Poder Concedente deverá única e exclusivamente postergar os prazos contratuais na proporção do atraso incorrido.
	Ocorrência de acidentes estruturais, inclusive em razão da qualidade do solo e do subsolo sob o qual será implantada a infraestrutura para o projeto ou em decorrência da ocorrência de precipitações pluviométricas ou outros fenômenos naturais não caracterizados como de força maior	X		Projeto de engenharia e mercado de seguros podem mitigar ou transferir o risco.
	Variações de custos relacionados às obras de recuperação e implantação da infraestrutura objeto da Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Variações em investimentos e custos decorrentes da tecnologia empregada nas obras e serviços da Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Variações em investimentos e custos decorrentes da adequação às normas e referência técnicas, inclusive suas atualizações	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Atraso no cumprimento dos cronogramas previstos no Contrato e seus Anexos ou de outros prazos estabelecidos entre as Partes ao longo da vigência do Contrato	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados para cumprimento de cronograma.
Deficiências decorrentes de defasagem tecnológica da infraestrutura da Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.	

Matriz de Riscos PDG

Tema	Risco	Alocação		Observações
		Privado	Público	
	Embargos de obras ou atividades relacionadas à Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
Bens da Concessão	Condições inadequadas da infraestrutura e equipamentos implantados pelo Poder Público e transferidos para a Concessão, inclusive existência de vícios ocultos	X		Risco baixo, considerando a natureza da infraestrutura implantada. Concessionária detém expertise para avaliar e mitigar possíveis vícios.
	Condições inadequadas da área objeto de Concessão, inclusive qualidade do solo	X		Levantamentos realizados pelo Poder Público e visita de campo a ser realizada por possíveis licitantes mitigam o risco.
	Constatação de vícios e inadequações das obras realizadas pela Concessionária decorrentes de erros e/ou desacordo na execução dos projetos de engenharia aprovados pelo Poder Concedente	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados.
	Precimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens da Concessão, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude de fiscalização do Poder Concedente	X		A Concessionária detém os recursos e incentivos para garantir a segurança na área concedida.
	Condição dos bens reversíveis inferior à necessária para o bom funcionamento da infraestrutura, no momento de encerramento da concessão	X		Cabe à Concessionária garantir a manutenção adequada dos bens da concessão.
Operação, Manutenção e Conservação da Infraestrutura	Variação de custos para execução dos serviços e atividades relativos à Concessão, inclusive os relativos à operação, manutenção e conservação da infraestrutura objeto da Concessão	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Prejuízos decorrentes de falhas e interrupções de funcionamento da infraestrutura	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Alteração das especificações dos serviços da CONCESSÃO por solicitação da CONCESSIONÁRIA	X		Risco decorrente de ação da própria Concessionária.
Interface com irrigantes da primeira etapa	Descumprimento de obrigações de fazer ou pagar por parte dos irrigantes da primeira etapa do perímetro ou de sua associação	X		Autonomia conferida à Concessionária para manutenção e operação da infraestrutura compartilhada com a primeira etapa do perímetro mitiga os riscos assumidos pela Concessionária.
	Prejuízos causados aos irrigantes da primeira etapa do perímetro decorrentes de falhas ou interrupções na operação da infraestrutura compartilhada sob responsabilidade da Concessionária	X		Autonomia conferida à Concessionária para manutenção e operação da infraestrutura compartilhada com a primeira etapa do perímetro mitiga os riscos assumidos pela Concessionária.
Exploração da área concedida	Não ocupação da totalidade da área identificada como irrigável nos instrumentos contratuais, resultando em área efetivamente ocupada com agricultura irrigada inferior à registrada nos instrumentos contratuais	X	X	Risco alocado à Concessionária, exceto no caso de comprovação de inviabilidade técnica de ocupação da totalidade da área irrigável estabelecida em contrato.
	Atrasos na preparação da área concedida para exploração agrícola	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
	Variações de vazão e interrupção de suprimento de água para irrigação da área concedida	X		Risco considerado baixo dada a disponibilidade hídrica do Rio Parnaíba.
	Riscos relacionados à exploração da área concedida com produção agrícola ou outras atividades, inclusive variações de preços de insumos e produtos, problemas sanitários e pragas.	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.

Matriz de Riscos PDG

Tema	Risco	Alocação		Observações
		Privado	Público	
	Variações de produtividade e quebras de safra	X		Concessionária detém expertise e incentivos adequados, estando sujeita aos mesmos riscos de concorrentes do setor.
Financeiros	Aumento do custo de capital, inclusive o resultante de aumentos das taxas de juros e de variação cambial	X		Riscos a que estão sujeitos todos os concorrentes do setor.
	Variação das taxas de câmbio	X		Riscos a que estão sujeitos todos os concorrentes do setor.
	Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste dos valores previstos no Contrato para o mesmo período	X		Risco restrito aos valores parcelados de outorga.
	Atraso, não obtenção de recursos financeiros para execução do contrato ou variação no montante ou nas condições de captação	X		Riscos a que estão sujeitos todos os concorrentes do setor.
Geral	Alteração na legislação federal, estadual ou municipal ou de entendimento jurisprudencial que implique a criação, modificação ou majoração ou extinção de tributos, no aumento de encargos trabalhistas e/ou previdenciário, ou que gere novos ônus a serem suportados pela Concessionária	X		Alterações na legislação tributária afetam todo o setor por igual, não havendo necessidade de tratamento diferenciado à Concessionária.
	Introdução de novas exigências legais, regulamentares ou modificação de planos, programas ou qualquer norma regulamentar do Poder Concedente ou outra entidade pública que impacte nas receitas e custos da Concessionária.	X		Alterações afetam todo o setor por igual, não havendo necessidade de tratamento diferenciado à Concessionária.
	Fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro na concessão.	X	X	Risco alocado ao Poder Concedente deverá se restringir ao relacionado aos bens reversíveis do contrato (infraestrutura compartilhada), dado que todo o setor está sujeito a riscos semelhantes.
	Ocorrência de caso fortuito, força maior ou sujeições imprevistas que causem impacto econômico-financeiro na concessão.	X	X	Risco alocado ao Poder Concedente deverá se restringir ao relacionado aos bens reversíveis do contrato (infraestrutura compartilhada), dado que todo o setor está sujeito a riscos semelhantes.
	Custos com ações judiciais de terceiros contra a Concessionária ou subcontratadas decorrentes da concessão, salvo se por fatos imputáveis ao Poder Concedente	X		Riscos a que estão sujeitos todos os concorrentes do setor.
	Riscos que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil por, no mínimo, duas seguradoras, considerando o prazo de um ano antes da data da ocorrência, mas que deixem de sê-lo como resultado direto ou indireto de ação ou omissão da Concessionária	X		Riscos cobertos pelo mercado de seguros.
	Manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução das obras de implantação da Infraestrutura relativa à Concessão, levem ao atraso da ocupação da área concedida ou prejudiquem as atividades de operação	X	X	Risco compartilhado, sendo alocado ao Poder Concedente quando não é coberto por seguro e ultrapassa um prazo máximo pré-estabelecido.

Matriz de Riscos PDG

Tema	Risco	Alocação		Observações
		Privado	Público	
	Prejuízos causados a terceiros, pela Concessionária ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela Concessão	X		Riscos compatíveis com os assumidos por outros concorrentes do setor.
	Acidentes ocorridos com empregados ou prestadores de serviço da CONCESSIONÁRIA	X		Riscos compatíveis com os assumidos por outros concorrentes do setor.
	Alteração contratual unilateral por iniciativa do Poder Concedente que importe em variação dos custos ou receitas da Concessão		X	Risco relacionado a ação de iniciativa do Poder Concedente.
	Alteração contratual unilateral por iniciativa do Poder Concedente que importe em alteração da área objeto de concessão		X	Risco relacionado a ação de iniciativa do Poder Concedente.